

DECRETO Nº 30.325

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 79.267,56 (Setenta e nove mil, duzentos sessenta e sete reais, cinquenta e seis centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
4873/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	3.236,75
8708/2020	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	490,25
13775/2020	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	1.000,00
14925/2020	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS C ITAP LTDA	74.540,56
Soma		79.267,56

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6260 de 04/03/21

